



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI N° 2500/2025

Denomina de “Doutor Antonio Lara Diniz” a Unidade Básica de Saúde II, localizada na Vila Guadiana, e dá outras providências.

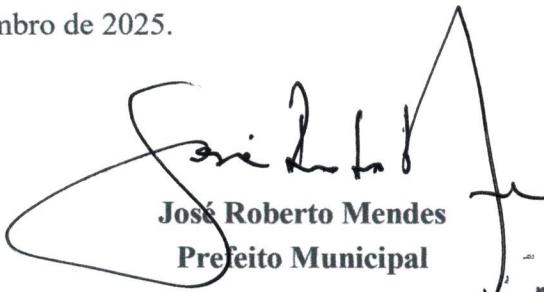
A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Doutor Antonio Lara Diniz” a Unidade Básica de Saúde II, localizada na Avenida Centenário, nº 960, Vila Guadiana, em Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Compete ao Município promover a fixação de placa com a denominação da UBS, em local visível.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de dezembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

